

**LEI Nº 2019/2015**

**De 11 de agosto de 2015**

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CRAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$ 3.300,00 (três mil e trezentos e reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para ampliação do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, com recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado nesta fonte de receita.

| FICHA | ORG | UN  | FUNC PROGRAM  | FNT  | NOMECLATURA               | CAT ECON     | VALOR           |
|-------|-----|-----|---------------|------|---------------------------|--------------|-----------------|
| 000   | 06  | 001 | 0824417002013 | 934* | MANUTENÇÃO FDO M A SOCIAL | 4.4.90.51.00 | 3.300,00        |
| TOTAL |     |     |               |      |                           |              | <b>3.300,00</b> |

\*834 – Bloco de Proteção Básica Suas - Cras

**Art. 2º -** Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do **Excesso de Arrecadação** verificado nesta Fonte de Receita.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ,** aos 11 de agosto de 2015

**LUCAS CAMPANHOLI**  
Prefeito Municipal de Xambrê



**LUCAS CAMPANHOLI**  
-Prefeito Municipal-